



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 54/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Noel Nunes de Andrade, Edson Bernardo Andrade Reis Neto e João Luiz Rolim Sampaio. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas aberta a sessão.

Ao cumprimentar a todos o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Solene destinada à posse do magistrado João Luiz Rolim Sampaio, como Juiz Membro da Corte do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, na classe de juiz de direito para o biênio 2020/2022. Em seguida, solicitou ao magistrado João Luiz Rolim Sampaio que prestasse o compromisso solene, o qual imediatamente leu o termo de compromisso de bem e fielmente servir as leis e a Constituição da República. Cumprido este ato solene, *incontinenti*, o Senhor Presidente declarou empossado como Membro do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia o Excelentíssimo Senhor Juiz João Luiz Rolim Sampaio e informou que o termo de posse fora assinado por ele e pelo empossado. Em seguida, solicitou ao Juiz Francisco Borges Ferreira Neto, para que, em nome da Corte, saudasse o novo membro.

O Juiz Francisco Borges Ferreira Neto iniciou sua fala lendo o *curriculum vitae* do empossado João Luiz Rolim Sampaio, registrou que o eminente juiz é natural da cidade de Bandeirantes, no Estado do Paraná e tomou posse como juiz de direito em 11 de agosto de 1993. Portanto, prestes a completar 27 anos de magistratura. Informou que o magistrado trabalhou nas comarcas de Cerejeiras e Guajará-Mirim, estando em Porto Velho desde setembro de 2002, onde atua no 1º Juizado Especial Cível. Foi coordenador da justiça rápida itinerante na Comarca de Porto Velho, no período de 2009 a 2011, também foi nomeado coordenador do Centro Jurídico de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Porto Velho - CEJUS, no biênio 2016/2018. Exerceu a jurisdição eleitoral em diversas zonas eleitorais do nosso Estado e foi membro substituto desta Corte no período de 28 de janeiro de 2016 a 27 de janeiro de 2018. E continuando afirmou: “Pois bem! No dia 25 de maio deste ano o Ministro Luís Roberto Barroso, ao tomar posse como Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, disse no início do seu discurso: “ quis o destino que a minha posse como Presidente do Tribunal Superior Eleitoral ocorresse durante uma pandemia que vem abalando o curso da humanidade”. Nessa mesma situação estamos nós para empossar um novo membro desta Corte Eleitoral. Apesar desse momento conturbado pelo qual passamos tenho a certeza de que com a vinda e o auxílio de Vossa Excelência, Doutor João Luiz, juntamente com os demais membros que integram esta Corte, iremos superar os obstáculos que possam surgir ao longo do nosso caminho e manter o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia como referência, de um Tribunal célere, justo e exemplo a ser seguido. Vossa Excelência é um juiz tarimbado, rodado no bom sentido, e conhecedor da realidade do nosso Estado, até mesmo porque já foi coordenador da Justiça Rápida Itinerante, que atende toda a população ribeirinha do nosso baixo Madeira. Por isso o que esperamos é um juiz vocacionado e justo no exercício da judicatura eleitoral, por assim dizer, evocando a formação do homem ideal de Platão, “ser justo significa ascender ao conhecimento da harmonia das nossas forças interiores”. Desse modo, a virtude essencial é a justiça, fundamento das virtudes próprias de cada uma das partes da alma, a temperança e a justiça dos sentidos. A coragem é a justiça do coração e a sabedoria é a justiça do espírito. Por isso, meu caro colega magistrado João Rolim, conforme o pensamento de Aristóteles o homem justo sempre em toda parte faz o que se deve fazer e, portanto, está em o melhor de todas as outras virtudes. E é isso que esperamos e temos a certeza de que Vossa Excelência será um juiz justo nas decisões a frente desta Corte Eleitoral. Seja muito bem-vindo! ” Finalizou.

Em continuidade, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos demais integrantes da Corte.

O Desembargador Alexandre Miguel, após saudar a todos, especialmente o Juiz João Luiz Rolim, a quem chamou de amigo e magistrado de muita experiência, lembrou que este, nos anos de 1993, tomara posse ainda um garoto na magistratura. Disse que o conhecera exatamente enquanto divagavam sobre Direito Eleitoral e que logo depois o Juiz João Rolim assumiria a comarca de Cerejeiras, onde, na oportunidade, conduziria as eleições naquela localidade. Manifestou-se, ainda, dizendo: “Veja como o tempo passa com um certo rigor, mas nos deixa boas lembranças. Tenho uma afeição muito grande pelo Doutor João Rolim, uma pessoa por quem tenho uma grande estima, e tenho certeza que ele vem somar para este Tribunal”. Continuando, disse acreditar que agora o time está completo e o doutor João Rolim vem em um momento ímpar, momento que abre o caminho do pleito, onde a Corte terá um grande trabalho a realizar, muito embora seja uma eleição municipal, em que a atuação das zonas eleitorais é mais intensa. Disse ainda ter certeza de que Sua Excelência, pelo seu tirocínio, pela sua capacidade e pela sua genialidade, virá contribuir com as decisões desta Corte. Ao término, afirmou: “Seja muito bem-vindo, sei que a distância não permite, mas fica um caloroso abraço a Vossa Excelência e desejo muito sucesso nesses dois anos que ficará nesta Corte Eleitoral”.

O Juiz Marcelo Stival, após os cumprimentos de praxe, em especial ao empossando, Juiz João Luiz Rolim Sampaio, afirmou que as palavras até então proferidas pelo Juiz Francisco Borges e pelo Desembargador Alexandre Miguel trazem uma calma ainda maior, porque trazem a certeza de que a árdua tarefa de suceder o magistrado Ilisir Bueno certamente vai ser realizada, até com uma certa facilidade por Sua Excelência. “E veja só, substituir o Doutor Ilisir, que foi um momento de tristeza para gente, porque era um magistrado excepcional, não é uma tarefa fácil, mas tenho certeza de que Vossa Excelência vai desempenhar com uma desenvoltura ímpar. Então, Doutor João Luiz, seja muito bem-vindo e aproveite para dar aquele abraço virtual na impossibilidade de fazê-lo fisicamente, mas tenha certeza de que o carinho de lhe receber não é menor. Então, seja muito bem-vindo. Conte comigo para tudo e para que possamos ter um ano bem agradável e fazer a justiça em caso concreto, pensado sempre nas eleições, no eleitorado e no jurisdicionado. Seja muito bem-vindo! Concluiu”.

Por sua vez, o Juiz Noel Nunes de Andrade cumprimentou a todos, lamentou não conhecer pessoalmente o empossado João Luiz Rolim Sampaio, mas entende que, a exemplo de todos os magistrados que compõem o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, são pessoas com conceito ímpar e com o novo magistrado não pode ser diferente. Acredita que o Tribunal tem muito a ganhar com a chegada do magistrado João Rolim que vem para somar. Ao ensejo desejou-lhe sorte, ao tempo em que disse corroborar as palavras proferidas pelos que o antecederam.

O Juiz Edson Bernardo Andrade Reis Neto disse ter tido o privilégio de conhecer um pouco da história do empossado João Luiz Rolim Sampaio. Lembrou que tem um irmão que fora colega de faculdade do Dr. João Rolim. E esse irmão dizia que o Juiz João Rolim enquanto aluno na faculdade era o melhor aluno do curso de Direito e, salvo engano, fora aprovado em primeiro lugar no vestibular, tendo, por conseguinte uma carreira brilhante durante o curso, tanto que foi aprovado para a magistratura, pouco mais de um ano depois de formado. Por isso, constata que nesses vinte e sete anos o Juiz João Rolim tem sido um juiz exemplar e muito respeitado. Destacou, ainda, que se trata de um juiz prático e humilde, muito admirado pelos servidores da Justiça Eleitoral. “Seja muito bem-vindo e que Deus o abençoe. Será uma honra servir a cidadania ao vosso lado”. Frisou.

O Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani, iniciou sua fala externando cumprimentos aos membros da Corte e ao doutor João Luiz Rolim Sampaio, a quem disse que não faltaram predicados para qualificá-lo como membro desta Corte. Disse que o chamava atenção a larga experiência destacada na leitura das informações feitas pelo Juiz Francisco Borges e, sobretudo, o tempo de magistratura, fato que demonstra a qualidade e a experiência do empossado como magistrado. Empossado em mil novecentos e noventa e três, demonstra que exerce a magistratura há muito tempo e a nomeação dele para a Corte Eleitoral é merecida e extremamente bem-vinda, especialmente neste momento conturbado pela pandemia,

aliado à iminência do período eleitoral, sendo extremamente relevante poder contar com a Corte completa. “Então, seja muito bem-vindo, que seja um biênio de muita satisfação pessoal e de experiência e também que seja muito proveitoso para o Tribunal Regional Eleitoral e para a todos que demandam perante a Justiça Eleitoral.” Concluiu.

O Senhor João Luiz Rolim Sampaio, após saudar os demais juízes, servidores, amigos e familiares assim se manifestou:

“Inicialmente, agradeço as palavras e saudações feitas à minha pessoa e me sinto recepcionado por amigos conhecidos e que estou a conhecer. Tenho a honra e a benção divina de assumir hoje tão importante cargo em egrégia, nobre e pujante Corte Eleitoral, cuja importância vanguardista é reconhecida no cenário nacional, passando a ser acompanhado e ombreado por excepcionais juristas e operadores do Direito, que não medem esforços para fazer triunfar a melhor Justiça possível e garantir a lisura e a transparência do processo eleitoral e da própria Justiça Eleitoral, em tempos tão diferentes e conturbados. Assumo o cargo em época de enorme desafio e ineditismo, dada a pandemia COVID-19 que enfrentamos árdua, longa e penosamente, com imensurável e sensível perda de vidas humanas não só em nosso país como em todo o mundo. São tempos nunca vividos por qualquer ser humano e nação, sendo necessário persistir nas medidas protetivas e preventivas para minimizar o contágio e permitir atendimento pronto e imediato para aqueles mais atingidos e necessitados. Até mesmo nosso calendário eleitoral sofreu alterações (Emenda Constitucional nº 107/2020 – 15 e 29 de novembro de 2020), exigindo-nos também mudanças e criatividade para podermos garantir o sufrágio universal com a concomitante saúde e proteção de nossos indispensáveis eleitores e cidadãos, alcançando a salvaguarda da vida e da democracia. É em referido cenário que assumo e me comprometo a dar o melhor de mim, sendo imparcial e justo, de acordo com a casuística e prova dos autos, sem perder de foco as disposições constitucionais e demais leis do país. Para tanto, tenho a felicidade de contar com os expoentes desta Corte e com amigos conhecidos, como os desembargadores Marcos Alaor, Alexandre Miguel e o juiz Francisco Borges, tendo no primeiro aquele antigo professor que me ensinou a trilhar os caminhos do Processo Civil, na Universidade Federal de Rondônia. Venho para aprender e somar, assim como fiz anteriormente no período de 28/01/2016 a 27/01/2018, quando atuei como membro substituto dessa mesma Corte. E, para evitar maiores delongas e plagiando o caráter célere da Justiça Eleitoral, rogo a Deus que me dê saúde, sabedoria e senso amplo de justiça para que consiga cumprir o dever que agora assumo. Meu muito obrigado e saúde a todos! ” Concluiu.

O Senhor Presidente, Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, ao retomar a palavra, assim se expressou: “Conheci o Doutor João primeiro na universidade, ele estudando juntamente com o irmão do doutor Edson Bernardo, doutor Ilisir e doutor Alexandre Fonseca. Uma turma muito interessante. Aquelas primeiras turmas da Universidade Federal de Rondônia realmente interessante, tanto que se tornaram expoentes do direito. O dr. Ilisir veio para magistratura, igualmente dr. João Rolim, um ano após se formar também veio para a magistratura, e o dr. Alexandre Fonseca foi para a Procuradoria do Estado, tornando-se Procurador Geral. Depois, encontrei-me novamente com doutor João em Guajará-Mirim, e só quem viveu em Guajará-Mirim sabe o quanto aquela cidade é acolhedora. Uma cidade encantadora, uma verdadeira “Pérola do Mamoré”. Lá os magistrados e membros do Ministério Público encontravam no Senhor Nagib Bouchabki uma referência, pioneira no estado, que chegou do Líbano na década de 30 se não me engano. Nagib, uma pessoa fantástica. Dona Minerva, sua esposa, outra pessoa fantástica que acolhiam a todos. E naquela época Dr. João, um menino, um juiz menino, e foi acolhido pela família do Senhor Nagib, como tantas outras famílias de magistrados e promotores que lá estavam. Nagib era uma pessoa de sabedoria imensa. Transferia para a gente essa sabedoria, tanto que João passou aprender árabe com Nagib. Doutor João, seja muito bem-vindo! Sinta-se mais uma vez na sua casa. O trabalho nosso é proporcionar a todos os membros da Corte um ambiente adequado para a produção de seus trabalhos”. Finalizou. Ao ensejo, declarou encerrada a solenidade de posse do Juiz João Luiz Rolim Sampaio e, em seguida, abriu a sessão judicial, tendo apregoado os processos constantes da pauta de julgamento.

JULGAMENTOS

Prestação de Contas n. 0600099-36.2019.6.22.0000 – Classe 25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Francisco Borges Ferreira Neto

Resumo: Prestação de contas de exercício financeiro

Requerente: Partido Social Democrático

Advogado: Welington Franco Pereira – OAB/RO n. 10637

Requerente: Expedito Goncalves Ferreira Netto

Advogado: Welington Franco Pereira – OAB/RO n. 10637

Requerente: Fernanda Ferreira

Advogado: Welington Franco Pereira – OAB/RO n. 10637

Sustentação oral: Welington Franco Pereira

Decisão: Após o voto do relator no sentido de rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa e desaprovar as contas, no que foi acompanhado pelos Juízes Noel Nunes de Andrade e Edson Bernardo Andrade Reis Neto, pediu vista o Juiz João Luiz Rolim Sampaio. Os demais aguardam.

Embargos de Declaração na Prestação de Contas n. 0600076-27.2018.6.22.0000 – Classe 25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Desembargador Alexandre Miguel

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Embargante: Partido Progressista - PP

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogada: Erica Cristina Claudino de Assunção – OAB/RO n. 6207

Advogado: Luiz Paulo da Silva Batista – OAB/RO n. 10552

Interessado: Dirlaine Jaqueline Cassol

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogada: Erica Cristina Claudino de Assunção – OAB/RO n. 6207

Advogado: Luiz Paulo da Silva Batista – OAB/RO n. 10552

Interessado: Erica Aparecida De Almeida Basques Ferrão

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogada: Erica Cristina Claudino de Assunção – OAB/RO n. 6207

Advogado: Luiz Paulo da Silva Batista – OAB/RO n. 10552

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e rejeitados, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Absteram-se de votar os juízes Noel Nunes de Andrade, Edson Bernardo Andrade Reis Neto e João Luiz Rolim Sampaio por não terem participado do julgamento principal. Votou o presidente.

Ação de Impugnação de Mandato Eletivo n. 0601877-75.2018.6.22.0000 – Classe 2

Origem: Sigiloso

Relator: Juiz Ilisir Bueno Rodrigues

Revisor: Juiz Marcelo Stival

Resumo: Sigiloso

Autor: Sigiloso

Réu: Sigiloso

Advogado: Richard Campanari – OAB/RO n. 2889

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade – OAB/RO n. 6175

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP137008 e OAB/RO n. 1911

Réu: Sigiloso

Advogada: Sicília Maria Andrade – OAB/RO n. 5940

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Sustentação oral: Nelson Canedo Motta

Decisão: Preliminar de reunião de processos rejeitada; preliminares de inclusão de parte no polo passivo e de decadência não conhecidas; preliminar de inépcia da petição inicial rejeitada. Tudo à unanimidade, nos termos do voto do relator. No mérito, ação julgada improcedente, nos termos do voto do relator, vencidos os Juízes Marcelo Stival e Francisco Borges Ferreira Neto.

Processo SEI n. 0001543-28.2019.6.22.8028

Origem: Ouro Preto do Oeste

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Requisição da servidora Sheila de Palma Soares para prestar apoio à 28ª Zona Eleitoral - Ouro Preto do Oeste/RO

Decisão: Pedido de requisição indeferido à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e quarenta minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 4 de agosto de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 20/08/2020, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0573462** e o código CRC **C0060215**.

